



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

29 de dezembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DUAS ESTRADAS**  
GRANDES AVANÇOS, NOVAS CONQUISTAS



GABINETE  
DA PREFEITA

### PORTARIA CP Nº 005/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares da servidora Emilly Angel Ferreira das Chagas.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 37, II, da Constituição Federal e pelo art. 71, XI, c/c o art. 94, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município, revestido dos poderes de legalidade e moralidade deve cumprir o texto da Lei e garantir os direitos conferidos ao servidor público municipal, quanto à concessão de licença por motivo de interesses particulares do cargo efetivo ocupado;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública EMILLY ANGEL FERREIRA DAS CHAGAS, matrícula nº 0011402, lotado na Secretaria de Saúde, no exercício do cargo de Assistente Social, pleiteando a concessão de licença por motivo de interesses particulares do cargo efetivo, na forma do art. 92, Caput, da Lei Municipal nº 117/2007;

### RESOLVE

Art. 1º Conceder a licença para tratar de interesses particulares ao servidor Emilly Angel Ferreira das Chagas, CPF 090.302.594-93, ocupante do cargo efetivo Assistente Social, matrícula nº 0011402, lotado na Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS, 29 de dezembro de 2023.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DUAS ESTRADAS

Criado pela Lei Municipal nº 42/2000, de 21 de dezembro de 2000.

Duas Estradas/PB

29 de dezembro de 2023

JOYCE RENALLY FELIX LUNES DE FIGUEIREDO  
Prefeita Municipal